

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Objeto (resumido):

Contratação de uma ou duas sociedades de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos da AgeRio, na esfera judicial, em todas as instâncias, inclusive ações passivas correlatas e perante tribunais superiores, nas demandas novas ou já em curso.

Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 11:00h do dia 2 de janeiro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

1- Qual a Volumetria da carteira

2 - Favor informar a faixa de atraso.

3 - Qual o Ticket médio, valores por faixa e valores gerais?

4 - Qual a Regionalidade de atendimento ?

5 - Haverá distribuição da carteira em X empresas

6 - Quais os Percentuais e valores fixos caso haja como premissa e/ou target

7 - Qual a Modalidade de contratação (Variável, PA Fixa ou PA mista)

8 - A cobrança será convencional, digital ou ambas ? Sendo digital, quais canais exigem ?

9 - Há necessidade de canal receptivo

10 - há necessidade de back office

11 - exigência de SLAs (Níveis de serviço)

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que em 31/12/2024 a carteira era composta por: 176 execuções, 10 ações de recuperação judicial/falência e 65 ações cíveis.

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que:

- Pela régua de cobrança, os casos em atraso podem ser ajuizados a partir de 90 (noventa) dias de atraso.
- Há casos represados com atraso até 300 (trezentos) dias, rescaldo de campanhas realizadas em 2023.
- O ajuizamento está sendo conduzido em paralelo ao trabalho de terceirização.
- A meta é que, após a terceirização, os casos sejam encaminhados no mês que completarem 90 (noventa) dias de atraso, podendo haver variação de alguns dias.

c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que da carteira de execuções, considerando os valores históricos de ajuizamento, são 51 casos até R\$ 100.000,00, 68 casos entre R\$ 100.000,01 e R\$ 300.000,01, 21 casos entre R\$ 300.000,01 e R\$ 500.000,00, 25 casos entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.000.000,00 e 10 casos acima de R\$ 1.000.000,01.

d) Relativamente à pergunta nº 4 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que todos os casos de execução são ajuizados na Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sendo que os demais casos, oscilam conforme o ajuizamento.

e) Relativamente à pergunta nº 5 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o objeto do Edital e do Termo de Referência trazem as informações que respondem ao vosso questionamento. Colacionamos a seguir o item 2.1 do Edital:

*“2.1 O presente pregão eletrônico tem por objeto **a contratação de uma ou duas sociedades de advogados** para prestação de serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos da AgeRio, na esfera judicial, em todas as instâncias, inclusive ações passivas correlatas e perante tribunais superiores, nas demandas novas ou já em curso, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II).”*

f) Relativamente à pergunta nº 6 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que tais informações estão previstas no item 16 do Termo de Referência, que figura como Anexo I ao Edital.

g) Relativamente à pergunta nº 7 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que há valores fixos e variáveis, conforme previsto no item 16 do Termo de Referência, que figura como Anexo I ao Edital.

h) Relativamente à pergunta nº 8 do referido pedido de esclarecimento, de acordo com a manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de

Recursos Próprios - GECOP), bem como citado acima, informamos que o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de cobrança e recuperação de créditos e bens abrangidos pela carteira de créditos da AgeRio, na esfera judicial. O Rio de Janeiro tem como regra o ajuizamento digital, porém, podem ocorrer variações em municípios do interior.

i) Relativamente à pergunta nº 9 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que as obrigações da contratada estão previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), sem prejuízo de outras que poderão ser consultadas no instrumento convocatório.

j) Relativamente à pergunta nº 10 do referido pedido de esclarecimento, conforme manifestação da área técnica requisitante da contratação (Gerência de Recuperação de Recursos Próprios - GECOP), informamos que as obrigações da contratada estão previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), sem prejuízo de outras que poderão ser consultadas no instrumento convocatório.

k) Relativamente à pergunta nº 11 do referido pedido de esclarecimento, as informações relativamente ao vosso questionamento estão previstas no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).